CRITÉRIOS PARA A ORIGINAÇÃO DE PRODUTOS AGROALIMENTARES LIVRES DE DESMATAMENTO E CONVERSÃO

Climate Bonds Standard

(Normas da Climate Bonds)

Por que os Critérios de Originação de Produtos Agroalimentares Livres de Desmatamento e Conversão (DCF) são necessários?

- O desmatamento é uma grande barreira à limitação do aquecimento global a 1,5º C.
- A cadeia de suprimentos agroalimentares é responsável por aproximadamente 90% do desmatamento já ocorrido.
- A interrupção do desmatamento tem o potencial de reduzir as emissões globais entre 0,4 e 5,8 Gt de CO2 equivalente por ano: uma medida essencial para limitar o aquecimento a níveis menos perigosos.

Certificação de Entidades disponível agora

A Climate Bonds agora estende a Certificação a entidades que adquirem commodities agroalimentares originárias de áreas livres de desmatamento e conversão de ecossistemas naturais.

Escopo dos Critérios

90% das atividades econômicas relacionadas à compras de produtos agroalimentares, considerando todos os produtos que contribuem individualmente com ≥1% do total movimentado.

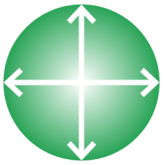

Produtos em escopo

- Qualquer produto agroalimentar produzido na terra ou que dependa da produção terrestre (por exemplo, aquicultura dependente de culturas (ração), mas não pesca).
- Isso inclui - mas não se limita a - produtos normalmente associados a riscos de desmatamento e conversão, como bovinos, cacau, café, óleo de palma, celulose e papel para embalagens de alimentos e soja, além de produtos de origem animal e qualquer outro produto agroalimentar.

Produtos fora do escopo

- Não agroalimentares, como madeira e outras commodities processadas (p. ex., produtos de higiene pessoal, tintas).
- Bioenergia e couro.

Cadeias de suprimentos globais e da UE

- Os Critérios se concentram na rastreabilidade da terra usada para cultivar alimentos para garantir que a fonte seja livre de desmatamento e conversão e contribua para a proteção do clima e da biodiversidade.
- Os Critérios incluem salvaguardas para garantir os direitos humanos e os dos povos indígenas. A meta é atingir uma padronização coerente para acelerar a transição para a originação de produtos agroalimentares alinhados a 1,5° C globalmente.

Alinhamento com as Normas Globais

- Os requisitos de desmatamento seguem o Regulamento da União Europeia sobre Produtos Livres de Desmatamento (EUDR), que visa o alinhamento com as boas práticas e a promoção da condicionalidade de entidades globais para combater o desmatamento.
- Os requisitos de conversão não são atualmente abrangidos pela EUDR e, portanto, seguem as diretrizes definidas pela Accountability Framework initiative (AFi), uma iniciativa global que visa alcançar consenso em todo o setor.

Normas da Climate Bonds

Padrão-ouro em matéria de rotulagem, visam direcionar os mercados financeiros globais para investimentos consistentes com os objetivos do Acordo de Paris.

- **Ambicioso**
- **Transparente**
- **Seguro**
- **Baseado na ciência**

As Normas da Climate Bonds fornecem os requisitos intersetoriais para a Certificação de UoP, SLD, ativos ou entidades, além dos Requisitos de Certificação para produtos agroalimentares Livres de Desmatamento e Conversão descritos neste documento.

Quem pode ser Certificado?

- **Entidades agroalimentares com pelo menos 50%** da receita gerada por cadeias de suprimentos agroalimentares podem ser certificadas segundo esses Critérios.
- Isso inclui, entre outros, comerciantes, processadores e fabricantes.

Benefícios da Certificação

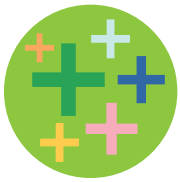

1. O selo de certificação é um símbolo reconhecido mundialmente de boas práticas em finanças verdes.
2. Os critérios de elegibilidade com base científica são desenvolvidos por meio de um processo rigoroso que demonstra credibilidade e robustez.
3. Inclui e expande os requisitos estabelecidos no âmbito da EUDR, abrangendo também a conversão de outros ecossistemas naturais e de todos os produtos agroalimentares.
4. A certificação aumenta a visibilidade para os investidores.
5. A validade da Certificação é de 5 anos.
6. Orientações sólidas sobre requisitos de rastreabilidade e divulgação são fornecidas em conjunto com novas regulamentações de políticas que fomentam mudanças no mercado.

O Processo de Certificação

Os pilares básicos da Certificação são regras padronizadas para identificar a elegibilidade segundo os Critérios e para serem verificadas via revisão externa por um verificador aprovado pela Climate Bonds.

Selecionar Verificador

↓

Compromisso da Entidade

↓

Relatório de verificação

↓

Documentos de solicitação enviados à equipe de certificação

↓

Certificação de Entidade DCF concedida

Etapas básicas dos Critérios para Originação de Produtos Agroalimentares (DCF)

Passo 1.
Verificar se a entidade e os produtos agroalimentares estão sob o escopo dos Critérios.

↓ Sim

Passo 2.
Estabelecer limites para que os produtos agroalimentares sejam verificados.

↓ Sim

Passo 3.
Atender aos requisitos dos Critérios para Originação de Produtos Alimentares DCF

↓ Sim

Passo 4.
A entidade é certificada como "Produtos Agroalimentares Livres de Desmatamento e Conversão"

Requisitos dos Critérios

1. Data de Corte

Dia 31 de dezembro de 2020, que indica que a entidade agroalimentar solicitante deve estar livre de desmatamento e conversão de ecossistemas naturais em sua cadeia de suprimentos a partir da data-limite.

2. Classificação do Risco de Origem

- Os produtos agroalimentares devem ser classificados em categorias de alto e baixo risco com base na classificação de origem do risco de desmatamento.
- A classificação de risco de desmatamento da EUDR será seguida em relação a bovinos, cacau, café, óleo de palma, celulose e papel e soja quando publicada.
- A lista de produtos da Climate Bonds no Apêndice 1 do documento dos Critérios será usada no ínterim. Quanto ao risco de conversão, a lista será atualizada assim que as informações estiverem disponíveis.

3. Rastreabilidade

Rastreabilidade total na originação da produção é exigida para todos os produtos agroalimentares que representem pelo menos 1% dos gastos com compras da entidade, com dois níveis.

- **Origem de alto risco para bovinos, cacau, café, azeite de dendê, celulose e papel e soja (de qualquer origem):** geolocalização do terreno de produção original (polígono se > 4ha ou ponto único se < 4ha).
- **Origem de baixo risco (exceto bovinos, cacau, café, azeite de dendê, papel e celulose e soja):** rastreados até o país de origem ou instalação de processamento primário.

4. Due Diligence

Dois níveis de requisitos de due diligence são definidos, a depender da classificação de risco de origem, para obter evidências suficientes para demonstrar conformidade e rastreabilidade.

- **Origem de alto risco:** coleta de informações seguida de avaliação e mitigação de risco (se a avaliação de risco realizada demonstrar qualquer risco de desmatamento e conversão associado às commodities).
- **Origem de baixo risco:** due diligence simplificada.

5. Monitoramento

- Obrigatório apenas para origem de alto risco.
- Sistemas em vigor para monitorar os terrenos de produção por meio de geolocalização quanto ao desmatamento e conversão de outros ecossistemas naturais.

6. Relatórios

A entidade solicitante deve divulgar publicamente o relatório anual de verificação e as listas de fornecedores de nível 1 referentes a cada produto agroalimentar originário de países de alto risco.

7. Verificação

A entidade solicitante deve fornecer a documentação completa de evidências ao verificador aprovado pela Climate Bonds.

8. Certificação de terceiros

Se a certificação de terceiros for usada pela entidade para demonstrar conformidade com os Critérios para a Originação de Produtos Agroalimentares DCF, essa evidência precisará ser apresentada e verificada.

9. Direitos Humanos

A entidade solicitante deve ter programas que contenham salvaguardas de direitos humanos e PICL em nível de produtor.

Climate Bonds Initiative

Reyes Tirado - Líder Global em Sistemas Agroalimentares

Aviso: A informação contida nesta comunicação não constitui aconselhamento de investimento sob qualquer forma e a Climate Bonds Initiative não é um conselheiro de investimento. Qualquer referência a uma organização financeira ou instrumento de dívida ou produto de investimento é apenas para fins informativos. Os links para sites externos são apenas para fins informativos. A Climate Bonds Initiative não aceita qualquer responsabilidade pelo conteúdo de websites externos. A Climate Bonds Initiative não endossa, recomenda ou aconselha sobre os méritos financeiros ou não de qualquer instrumento de dívida ou produto de investimento e nenhuma informação contida nesta comunicação deve ser tomada como tal, nem qualquer informação contida nesta comunicação deve ser confiável na tomada de qualquer decisão de investimento.
A certificação segundo o Climate Bond Standard reflete apenas os atributos climáticos do uso dos rendimentos de um instrumento de dívida designado. Ela não reflete o valor de crédito do instrumento de dívida designado, nem sua conformidade com as leis nacionais ou internacionais. A decisão de investir em qualquer coisa é exclusivamente sua. A Climate Bonds Initiative não aceita qualquer tipo de responsabilidade, por qualquer investimento feito por um indivíduo ou organização, nem por qualquer investimento feito por terceiros em nome de um indivíduo ou organização, com base, no todo ou em parte, em qualquer informação contida nesta, ou em qualquer outra comunicação pública da Climate Bonds Initiative. © Climate Bonds Initiative 2024.